

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 54/72

INDICAÇÃO CEE N° 353/73

INTERESSADO: Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto  
ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Ruberval Armando Lopes  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto Estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 54/72, em nome de RUBERVAL ARMANDO LOPES, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Morfologia, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Victório Valeri - Prof. Titular - FM de Ribeirão Preto - USP
2. Prof. Dr. Jaime Monteiro de Barros - Prof. Titular - FFO de Ribeirão Preto
3. Prof. Dr. Reinaldo Azoubel - Prof. Livre-Docente - FM Ribeirão Preto - USP
4. Prof. Dra. Sálua Lucif - Prof. Ass. Dra. - FM de Ribeirão Preto - USP
5. Prof. Dra. Esther Goldemberg Birman - Prof. Ass. Dr. - FO - USP

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Cleber Geraldo Gentil - Prof. Livre-Docente - FFO de Ribeirão Preto
2. Prof. Dr. Affonso Luiz Ferreira - Prof. Adjunto - FM de Ribeirão Preto - USP

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Junior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 19/dezembro/1973.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente